



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Versão 2023.4

PAD 16135/2024

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Descrição do problema ¹	<p>A presente contratação decorre da necessidade do TRE-PR em promover reformas nas edificações que abrigam os Fóruns Eleitorais do Paraná, além de serviços no Prédio Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.</p> <p>Embora sejam realizadas as rotinas de manutenção das unidades, com o passar dos anos há necessidade de intervenções maiores de serviços de engenharia para reforma dos espaços e também para adequação dos imóveis às obrigações legais, sobretudo no que concerne à exigência de acesso universal à acessibilidade.</p> <p>Para cada demanda de reforma, a Seção de Obras e Projetos do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (SOP TRE-PR) realiza uma inspeção detalhada do respectivo imóvel pela equipe técnica de apoio de engenharia, a partir da qual são coletados os dados necessários para a definição da necessidade e da urgência das intervenções.</p> <p>No entanto, este órgão não dispõe de executores dos projetos elaborados pela SOP, razão pela qual faz-se imprescindível a solução desse problema, a fim de viabilizar as reformas pretendidas e garantir a funcionalidade e a segurança das instalações dos imóveis, proporcionando um ambiente adequado</p>
------------------------------------	--

¹ Necessidade da Contratação



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

	para o público interno e externo dos serviços prestados por este Tribunal.
Setor demandante	SOP
Coordenadoria demandante	CIP
Secretaria demandante	SECAD
Categoria do Objeto:	- Contratação de serviços (sem mão de obra exclusiva)
PAD nº:	16135/2024
Data desejada para disponibilidade do bem/serviço:	Janeiro a dezembro de 2025
Integrante demandante	Guilherme Babora do Carvalhal e Adriana Cândida Muncke
Integrante técnico (se houver)	Jeronimo Nardielo
Integrante administrativo	Roberta de Tullio Monteiro

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA NECESSIDADE (item obrigatório)

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ detém uma considerável estrutura predial no Estado com um conjunto de mais de 150 (cento e cinquenta) imóveis que compreendem os Fóruns Eleitorais no interior e na capital do Paraná, todos com características arquitetônicas próprias e que, mesmo com as manutenções rotineiras, com o passar dos anos necessitam de intervenções maiores de serviços de engenharia para reforma dos espaços e também para adequação dos imóveis, principalmente quanto às obrigações legais de adaptação destes quanto ao acesso universal de acessibilidade.

Para atender a tais demandas, são empregados esforços internos de diversas áreas, como licitação e o financeiro, para que se tenham disponíveis os serviços necessários para a condução das reformas.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Para as reformas realizadas nos anos de 2022 e 2023, foram providenciadas licitações específicas para cada imóvel, o que resultou em tantos contratos quantas foram as licitações realizadas.

Nesse sentido, no **ano de 2022**, foram realizadas 8 (oito) licitações para reforma dos seguintes fóruns eleitorais: Rio Negro, Barracão, Assis Chateaubriand, Irati, Ponta Grossa, Engenheiro Beltrão, Guaíra e Rio Branco do Sul. Os processos de licitação levaram um **tempo médio de 66 (sessenta e seis) dias**.

Em 2023, foram realizadas 8 (oito) licitações para atendimento às seguintes edificações: Fóruns Eleitorais de Santa Isabel do Ivaí, Bandeirantes, Piraquara, Mandaguaçu, Cruzeiro do Oeste, Ibirapuã e Santa Fé e para a troca da pele de vidro no edifício sede do TRE-PR localizado na Capital. Os processos de licitação tomaram um **tempo médio de 115 (cento e quinze) dias**.

Segundo informações disponíveis no doc.pad 330029/2022, o custo médio de um processo interno de licitação em 2022 estava estimado em R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais).

No ano de 2024, as reformas e serviços de engenharia passaram a ser realizadas no modelo de Registro de Preços, e os resultados foram satisfatórios, com 16 (dezesseis) contratações a partir de apenas uma licitação, nos primeiros seis meses de vigência das atas, como segue:

Ata RP 04/2024 (Polo 01) - PAD 4853/2024

Reforma Geral de Colombo; Reforma Geral de Matinhos; No Prédio Sede: Reforma dos Vestiários, Instalação de Películas e Corrimãos; Mudança de posição e manutenção periódica do alarme de incêndio.

Ata RP 12/2024 (Polo 02) - PAD 5598/2024

Até o momento nenhuma contratação foi necessária no polo 02

Ata RP 13/2024 (Polo 03) - PAD 12251/2023



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Reforma Geral de Marechal Cândido Rondon; Reforma Geral de Salto do Lontra; Reforma para regularização de Palmas.

Ata RP 05/2024 (Polo 04) - PAD 11428/2024

Reforma da cobertura e dos sistemas de prevenção contra incêndio de Maringá.

Ata RP 11/2024 (Polo 05) - PAD 11654/2024

Reforma Geral de Cambé; Reforma Geral de Londrina; Sistema de drenagem de Porecatu; Reforma de intervenção de Santa Fé.

A Seção de Obras e Projetos desenvolveu expertise na gestão e fiscalização desse tipo de contrato, e pode verificar a falta de alguns tipos de serviços que podem ser utilizados nas reformas dos Fóruns Eleitorais e também a falta de saldo para determinados itens quando mais de três reformas são executadas dentro do mesmo Polo.

Por isso, considerando a possibilidade de melhorias nas planilhas das atas e também nos dispositivos e regras da fiscalização, não se faz vantajosa a renovação dos contratos vigentes por mais um ano, sendo mais adequada à necessidade do órgão a realização de um novo registro de preços para a prestação dos serviços de engenharia.

O alto valor estimado para cada um dos Polos, conforme apresentado no item 11, se deu por conta da necessidade de uma ampla gama de itens diferentes necessários em cada planilha, pois não é possível prever quais serviços serão englobados em cada reforma, incluindo inclusive os serviços do antigo registro de preços de pintura.

Seguem, abaixo, os ID's referentes ao contido na Proposta de Contratação Anual de 2025 - PCA2025:

25PO229 - Manutenção rotineira dos imóveis

25PR007 - Francisco Beltrão

25PR008 - Imbituva

25PR009 - Paranavaí

25PR010 - Astorga



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

25PR011 - Capanema

25PR012 - Marilândia do Sul

Ressalta-se, no entanto, que, em razão das visitas ocorridas a todos os imóveis do TRE/PR no período de maio a julho de 2024, com a elaboração do Ranking de Fóruns Eleitorais ([disponível neste link](#)), e, ainda, considerando que o referido ranking é dinâmico, sendo alterado de acordo com as ocorrências nos Fóruns Eleitorais, outras reformas poderão ser realizadas, além das inicialmente previstas.

3. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (item obrigatório)

Por meio da contratação pretendida, o TRE-PR será beneficiado com maior eficiência na realização das reformas, uma vez que disporá de profissionais especializados para executar os projetos elaborados pela Seção de Obras e Projetos. O presente estudo visa encontrar a solução mais vantajosa, que proporcione maior celeridade, economicidade e flexibilidade para a Administração Pública.

4. HISTÓRICO DAS CONTRATAÇÕES SIMILARES

Foi realizada pesquisa de contratações similares em outros órgãos, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração?

SIM

Processo/Pregão	Objeto	Documento
Pregão eletrônico nº 01/2020 - Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica	Registro de Preços para contratação de serviços comuns de engenharia para manutenção e conservação de bens imóveis e correlatos.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 014/GAPRJ/2019: http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?coduasg=120039&modprp=5&numprp=000012020
Ata de Registro de Preços nº	Ata de Registro de Preços	https://www5.tjms.jus.br/transp



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

03.093/2023 - Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS)	(ARP) para prestação de Serviços Comum de Engenharia em obras de reforma, reparos, adequações e melhorias nas edificações do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul/ 2023-2024	arencia/listagemContratos.php
---	--	---

Foi realizada pesquisa de contratações similares anteriores do TRE-PR, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração?

SIM

Essa demanda é típica da Seção de Obras e Projetos, que, dentre outras atividades, realizou contratações similares conforme lista exemplificativa abaixo:

LOCAL	OBJETO	PAD
MANDAGUACU	Reforma	10777/2017
ARAUCÁRIA	Reforma	9356/2017
GUARATUBA	Reforma	10316/2017
JAGUAPITÃ	Reforma	13048/2017
SEDE	Reforma	4063/2019
CASCABEL	Reforma	12797/2018
CAMPO LARGO	Reforma	4777/2019
APUCARANA	Reforma	14433/2019
LONDRINA	Reforma	1508/2015
MAMBORÊ	Reforma	2426/2019
MANGUEIRINHA	Reforma	5101/2019
IRETAMA	Reforma	3623/2017
BOCAIÚVA DO SUL	Reforma	162122019
PÉROLA	Reforma	1256/2020
SEDE	Reforma	3215/2020
CORBÉLIA	Reforma	10205/2018
CURIÚVA	Reforma	10866/2020
TERRA ROXA	Reforma	2549/2021
CAMPO MOURAO	Reforma	15229/2020
PINHAIS	Reforma	13439/2017
JOAQUIM TÁVORA	Reforma	15220/2020



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

MANGUEIRINHA	Reforma	15579/2020
GUAÍRA	Reforma	15225/2020
ASSIS CHATEAUBRIAND	Reforma	10528/2022
RIO NEGRO	Reforma	5721/2021
RIO BRANCO DO SUL	Reforma	14509/2020
IRATI	Reforma	1885/2021
BARRACÃO	Reforma	16118/2021
PONTA GROSSA	Reforma	1704/2021
ENGENHEIRO BELTRÃO	Reforma	16154/2021
PIRAQUARA	Reforma	16083/2021
IBIPORÃ	Reforma	2239/2019
BANDEIRANTES	Reforma	16086/2021
MANDAGUAÇU	Reforma	29861/2022
SANTA FÉ	Reforma	5754/2021
CRUZEIRO DO OESTE	Reforma	7701/2022
SANTA IZABEL DO IVAÍ	Reforma	16712/2020

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO & QUADRO COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES (item obrigatório)

SOLUÇÃO 1:	<i>Contratação individualizada para cada reforma</i>
<i>Solução detalhada:</i>	<i>Contratação individualizada de empresas fornecedoras de serviços de engenharia para reformas, incluindo-se materiais, ferramentas e equipamentos.</i>
<i>Estimativa Preliminar de valor</i>	<i>A estimativa do valor envolvido decorre do projeto executivo, que irá definir quais serviços serão necessários. A partir desta definição é possível orçar os serviços envolvidos e se obter o valor total da contratação. Os serviços serão orçados de acordo com a tabela SINAPI vigente. Para referência, em 2022 tivemos um total de R\$ 1.358.865,21 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos) aplicados na reforma dos oito edifícios envolvidos, resultando em um gasto médio de R\$ 169.858,15 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quinze</i>



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

	<p><i>centavos) por prédio reformado. Já em 2023,, os recursos totais aplicados em reformas das edificações perfez um total de R\$ 1.582.478,67 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos), resultando em um gasto médio de R\$ 197.809,83 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e nove reais e oitenta e três centavos) por edificação.</i></p>
<i>Vantagem</i> <input type="checkbox"/>	<p><i>Esta modalidade de contratação vinha sendo empregada no TRE-PR desde o ano de 2015 até 2023, o que permitiu ter uma expertise na gestão e fiscalização deste tipo de contrato. Tem como única vantagem que os serviços a serem previstos nas reformas não estão presos a listagem da ata de registro de preços, caso exista a necessidade de um serviço muito diferenciado do comum.</i></p>
<i>Desvantagem</i> <input type="checkbox"/>	<p><i>Neste tipo de solução é necessária uma licitação e um contrato para cada edificação a ser reformada, o que resulta em um processo mais moroso e mais custoso pois, conforme informações constantes no item 2 deste ETP, um único processo de licitação leva de 66 (sessenta e seis) a 115 (cento e quinze) dias, em média, para ser concluído, a um custo estimado de cerca de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Ainda, como para cada licitação resulta um contrato, esse tipo de contratação sobrecarrega a equipe interna de servidores.</i></p>
SOLUÇÃO 2:	<i>Reformas com mão de obra residente</i>
<i>Solução detalhada:</i>	<p><i>Contratação de empresa fornecedora de mão de obra residente especializada em serviços de reforma.</i></p>
<i>Estimativa Preliminar de valor</i>	<p><i>Não foram estimados os custos relativos a esta solução considerando as desvantagens apresentadas.</i></p>
<i>Vantagem</i> <input type="checkbox"/>	<p><i>Disponibilidade de mão de obra especializada resultando em um menor tempo de resposta às diversas demandas e necessidades de reforma.</i></p>
<i>Desvantagem</i> <input type="checkbox"/>	<p><i>O TRE-PR seria responsável por manter em</i></p>



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

	<p>estoque os materiais a serem empregados nas diversas obras, resultando em custos de estocagem e de controle. Além dos altos custos envolvidos, este modelo resultará, também, em uma maior sobrecarga para a área de logística e materiais, envolvendo, ainda, o deslocamento da equipe de profissionais para atendimento à edificação em reforma, demandando custos de diárias durante todo o período de execução da obra. Além disso, há a possibilidade de uma maior ociosidade da mão de obra. Ainda, há a necessidade de contratação de mão de obra técnica especializada, engenheiros civis e/ou eletricistas, para supervisão dos serviços e responsabilidade técnica das obras em execução. Finalmente, para a realização de todos os serviços envolvidos nas reformas seria necessária a contratação, além dos profissionais da construção civil, de uma gama de profissionais especializados tais como eletricistas, cabistas, serralheiros, vidraceiros, azulejistas, encanadores, etc. o que claramente inviabiliza a solução em estudo.</p>
SOLUÇÃO 3:	Reformas por Registro de Preços
<i>Solução detalhada:</i>	Contratação de serviços de reformas através de Registro de Preços
<i>Estimativa Preliminar de valor</i>	Os preços unitários desses serviços serão obtidos através da tabela SINAPI vigente à época da licitação.
<i>Vantagem</i> <input type="checkbox"/>	<p>Esta modalidade de contratação foi empregada nas reformas do ano de 2024, o que permitiu ter uma expertise na gestão e fiscalização deste tipo de contrato, além de experimentadas melhorias na elaboração das planilhas que compõem a ata. Uma única licitação para a contratação de todos os serviços de engenharia do exercício, podendo ser renovada para o exercício seguinte. O Registro de Preços é estimativo e não depende de disponibilidade orçamentária, pode ser realizado com antecedência, proporciona um maior controle do início e término dos serviços. Essa característica da</p>



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

	<p><i>modalidade de Registro de Preços vai evitar valores em restos a pagar. Disponibilidade imediata dos serviços necessários para obras de reforma nas diversas edificações localizadas no interior do estado, resultando em uma maior flexibilidade, menor custo operacional e maior rapidez na execução dos serviços. Possibilidade de fomento da economia regional, uma vez que a contratação será dividida em seis lotes, propiciando a possibilidade de ter empresas vencedoras dentro de cada polo.</i></p>
<i>Desvantagem</i> <input type="checkbox"/>	<p><i>A principal desvantagem no tipo de contratação pretendida reside na necessidade de um maior controle da ARP, seja da quantidade de serviços quanto dos valores destes.</i></p>

6. OBSERVAÇÕES SOBRE PESQUISA DE MERCADO

Considerando que a solução a ser contratada refere-se à serviços comuns de engenharia, sendo assim considerados todos os serviços de engenharia que têm por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens, e considerando, ainda, tratar-se de serviços de caráter privativo às funções de engenheiro e arquiteto, na leitura do artigo 6º, XXI e incisos da lei 14.133/21, a estimativa de preços segue rito próprio.

A estimativa de preços deve obedecer a regra especificada no art. 23, § 2º e incisos da Lei 14.133/2021, a qual determina que:

Lei 14.133/2021

Art. 23. (...)

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Deste modo, nos termos do art. 23, §2º, inc. I, da Lei 14.133/2021, o orçamento de referência para a execução da obra foi elaborado com base nos preços apresentados pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (SINAPI/CEF), com data base de agosto de 2024.

7. POSICIONAMENTO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO APÓS A ANÁLISE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO (item obrigatório)

Considerando as possíveis soluções de mercado, quantidade estimada de itens, prazo de entrega, estimativa preliminar de valor e as peculiaridades do ETP de serviços de engenharia, a equipe de planejamento da contratação se manifesta favorável à contratação da **solução 03**, apontada no item 5, mantendo o mesmo padrão de contratação adotada no ano de 2024.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Analisando as vantagens e desvantagens das soluções estudadas, conclui-se pela vantajosidade da terceira opção, uma vez que esta confere um resultado final mais satisfatório, disponibilizando a possibilidade de prestação dos serviços necessários, para todos os imóveis. Esta peculiaridade faz com possamos dar respostas mais rápidas às necessidades dos serviços de engenharia e reformas, uma vez que todos os imóveis estariam, de forma implícita, contemplados na contratação, otimizando o trabalho de todos os setores envolvidos na contratação e execução.

A Lei 14.133/2021 inovou ao prever no §5º do art. 82, a aplicação do sistema de registro de preços inclusive em obras e serviços de engenharia, desde que observadas as condições elencadas nos incisos I a VI, complementado pelo art. 85 do mesmo diploma legal. Com isso, abriu-se um leque de oportunidades para a otimização da prestação dos serviços públicos com mais economia e eficiência.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (item obrigatório)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

- a. Requisitos Gerais:** A contratação a ser efetivada deve atender os seguintes requisitos mínimos estudos pela Equipe de Planejamento:
- a) Os serviços a serem executados englobarão uma extensa variedade de serviços de construção civil, relacionados com a reforma geral das edificações que abrigam os Fóruns Eleitorais, incluindo aqueles relacionados com a infraestrutura elétrica e hidrossanitária dos prédios;
 - b) A contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, cujas especificidades serão incluídas no Termo de Referência;
 - c) O prazo de entrega de cada serviço solicitado variará de acordo com a quantidade de etapas, complexidade dos serviços e tipo de material a ser empregado, conforme diretrizes apresentadas no Projeto Básico;
 - d) As disposições sobre a execução dos serviços serão apontadas no Termo de Referência e no Projeto Básico;
 - e) As descrições técnicas dos serviços constarão do Projeto Executivo a ser elaborado para cada contratação;
 - f) A emissão e recolhimento da ART-PR (Anotação de responsabilidade técnica - Paraná) ou RRT-PR (Registro de Responsabilidade Técnica - Paraná) dos serviços e a sua entrega ao Gestor da contratação ficarão sob a responsabilidade da contratada e devem ser emitidos pelo mesmo responsável técnico indicado no momento da licitação;
 - g) A contratada deverá garantir o comparecimento do responsável técnico às reuniões e o acompanhamento técnico direto em periodicidade suficiente para a boa execução dos serviços;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

- h) A contratada deverá obedecer rigorosamente às exigências das normas de saúde e segurança no trabalho e das demais normas pertinentes ao serviço a ser prestado;
- i) As regras para as solicitações e para a fiscalização de cada um dos serviços a partir da ata de registros de preços deverá ser efetivada conforme apresentado no Termo de Referência e no Projeto Básico;
- j) Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;
- k) Os horários e locais de prestação dos serviços, assim como as demais obrigações da contratada constarão do Termo de Referência e/ou do Contrato.

b. Legislação aplicável: para a solução da necessidade, deverão ser observadas as seguintes normas:

- a) Norma Regulamentadora 18 - NR 18 e demais normas de segurança na construção;
- b) NBR 9050:2020 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos);
- c) Normas específicas para os procedimentos de execução e materiais a serem utilizados em cada serviço, conforme o Projeto Executivo.

c. Sustentabilidade: Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e/ou outros diplomas normativos (IN SLTI/MPOG nº 01/2010, o Decreto nº 7.746/2012, etc):

- a) A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

- b) A Contratada deverá executar diariamente, ao final de cada serviço efetuado, a limpeza dos locais utilizados, os quais deverão ser entregues em perfeitas condições de ocupação e uso.
 - c) É de responsabilidade da Contratada recolher todo o lixo resultante das atividades, não deixando nenhum vestígio, ficando a cargo da empresa a remoção dos entulhos, assim como se responsabilizar pela destinação ecologicamente correta, conforme a legislação de gerenciamento de resíduos vigente.
 - d) Em havendo medição de descarte de resíduos, a contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, obrigatoriamente o documento comprobatório da destinação ecologicamente correta dos resíduos – Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) do município em que o serviço será executado, ou documento equivalente.
 - e) A Contratada deverá utilizar, na realização dos serviços, materiais com menor potencial ofensivo ao meio ambiente, inclusive com essa previsão já efetuada em sua planilha de custos (características, marcas, detalhamentos).
- d. **Estrutura:** Não será possível a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, nos termos do [§ 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (item obrigatório)

- A) Do objeto:** Registro de Preços para prestação de serviços comuns de engenharia para execução de reformas nos Fóruns Eleitorais e edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná. Os requisitos mínimos da contratação constam do item 8.
- B) Do prazo de entrega:** O prazo de entrega dos serviços será especificado a partir da elaboração do projeto executivo e planilha individualizada para emissão do contrato,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

considerando os serviços para cada reforma. Cada serviço será realizado com um cronograma próprio, a ser elaborado pela equipe da Seção de Obras e Projetos. O prazo de início será sempre de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da assinatura do contrato.

C) Do local de entrega: Os serviços deverão ser prestados nas diversas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná conforme os Polos indicados a seguir, sob demanda do contratante:

Unidade	Fórum	Área Construída em m ²	Endereço
POLO 01 – CAPITAL, REGIÃO METROPOLITANA E LITORAL			
1	Prédio Sede e Anexos	20.885,81	Rua João Parolin, 224
2	Centro Logístico	2.193,61	Rua João Parolin, 224
3	Fórum Curitiba	12.143,70	Rua João Parolin, 55
4	Prédio Depósito (Antiga Brinks)	1.486,49	Rua João Parolin, 97
5	Almirante Tamandaré - RM	391,97	Rua Lourenço Ângelo Buzato, 752 Vila Santa Terezinha
6	Antonina - LIT	250,00	Rua Bento Cego, 177 Centro
7	Araucária - RM	391,97	Rua Francisco Dranka, 1079 Porto das Laranjeiras
8	Bocaiúva do Sul - RM	250,00	Rua Luiz Carlos Guimarães Polli, 21 Jardim Santa Helena
9	Campina Grande do Sul - RM	210,00	Rua Vereador Dr. Pedro de Bortoli, 260 Centro
10	Campo Largo - RM	391,97	Av. Francisco Xavier de Almeida Garret, 1345 Centro
11	Cerro Azul - RM	250,00	Rua Expedicionário Pedro Paulin, s/n Vila Eliane
12	Colombo - RM	502,92	Rua Padre Francisco Camargo, 759 Centro
13	Fazenda Rio Grande - RM	344,82	Rua Itália, 319 (esquina com R. Macedônia) Nações
14	Guaratuba - LIT	250,00	Rua Tiago Pedroso, s/n Cohapar I



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

15	Lapa - RM	270,00	Av. João Joslin do Vale, 1250 Jardim Cidade Nova
16	Matinhos - LIT	250,00	Rua Antonina, s/n - esquina R. Waldir Muller Caiobá
17	Morretes - LIT	250,00	Prolongamento da Rua XV de novembro, s/n Sítio do Campo
18	Paranaguá - LIT	510,81	Rua Odilon Mader, 994 Jardim Alvorada
19	Pinhais - RM	391,97	Rua África, 254 Centro
20	Piraquara - RM	345,23	Av. Getúlio Vargas, 1360 Centro
21	Rio Branco do Sul - RM	210,00	Rua Borges de Medeiros, s/n Vila Velha
22	Rio Negro - RM	270,00	Rua XV de novembro, 1445
23	São José dos Pinhais - RM	500,32	Rua Ângelo Zen, 53 Centro

Unidad e	Fórum	Área Construída em m ²	Endereço
POLO 02 – REGIÃO DE GUARAPUAVA, PONTA GROSSA E TELEMACO BORBA			
1	Arapoti	250,00	Rua Plácido Leite, 84
2	Cândido de Abreu	210,00	Rua José Adamowicz, s/n
3	Castro	249,51	Rua Raimundo Feijó Gaião, s/n
4	Curiúva	241,00	Avenida Antonio Cunha, 1670
5	Grandes Rios	241,00	Rua Amazonas, 1000
6	Guarapuava	503,38	Rua Brigadeiro Rocha, 1046
7	Imbituva	250,00	Rua Santo Antonio, 875
8	Ipiranga	250,00	Rua Agenor Chaves Ferreira, 405
9	Irati	270,00	Rua João Stoklos, 200
10	Ivaiporã	270,00	Avenida Itália, 10
11	Jaguariaíva	294,51	Rua Hilarina Luiza de Matos, s/n
12	Mallet	241,00	Rua Olavo Bilac, 1432



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

13	Manoel Ribas	250,00	Avenida Sergipe, 625
14	Ortigueira	250,00	Rua Viena, s/n
15	Palmeira	250,00	Rua Barão do Rio Branco, s/n
16	Palmital	250,00	Rua Interventor Manoel Ribas, Próximo Ao Fórum Estadual
17	Pinhão	250,00	Rua Expedicionário Amarilio, s/n
18	Piraí do Sul	250,00	Rua Minervina de Freitas, s/n
19	Pitanga	360,36	Rua Duque de Caxias 590, Centro
20	Ponta Grossa	700,09	Rua Saint Hilaire, 187
21	Prudentópolis	210,00	Rua Osório Guimarães, 620
22	Rebouças	250,00	Rua Adolfo Stadler, 551
23	Reserva	250,00	Rua Ernestina Castro Lanhoso, s/n
24	São João do Triunfo	250,00	Rua Vereador Pedro Vagner, 05
25	São Mateus do Sul	249,51	Rua Dom Pedro II, 785
26	Sengés	250,00	Rua José Domingos Branco, 820
27	Teixeira Soares	250,00	Rua João Negrão Junior, 380
28	Telêmaco Borba	250,00	Avenida Nossa Senhora de Fátima 353
29	Tibagi	250,00	Rodovia Paraná 340, s/n
30	União da Vitória	391,97	Rua Prudente de Morais, 118

Unidade	Fórum	Área Construída em m ²	Endereço
POLO 03 – REGIÃO DE CASCAVEL			
1	Assis Chateaubriand	210,00	Avenida Cívica, 416
2	Barracão	241,00	Rua Lírio João Barzotto, 647
3	Cantagalo	210,00	Rua João Milton Fagundes, s/n



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

4	Capanema	250,00	Rua Padre Cirilo,1199
5	Capitão Leônidas Marques	250,00	Avenida Tancredo Neves, 574
6	Cascavel	1.623,00	Rua Indira Gandhi, 551
7	Catanduvas	250,00	Rua 25 de Julho, s/n
8	Chopinzinho	250,00	Rua Antonio de Quadros, 4243
9	Clevelândia	250,00	Rua Major Diogo Ribeiro, 375
10	Corbélia	250,00	Avenida Minas Gerais, 98
11	Coronel Vivida	250,00	Avenida Generoso Marques, s/n
12	Dois Vizinhos	250,00	Avenida Dedi Barrichello Montagner, 880
13	Formosa do Oeste	250,00	Rua João Gask Cabrera s/n
14	Foz do Iguaçu	1.345,00	Avenida Costa e Silva, 1599
15	Francisco Beltrão	397,18	Rua Tenente Camargo, 2500
16	Guaíra	360,36	Rua Comandante Moraes Rego, 700
17	Guaraniaçu	250,00	Avenida Manoel Ribas, s/n
18	Laranjeiras do Sul	270,00	Rua Barão do Rio Branco, 3010
19	Mangueirinha	241,00	Rua Dom Pedro II, 1000
20	Marechal Cândido Rondon	380,30	Rua Rio Grande do Norte, 530
21	Marmeleiro	241,00	Rua Ignacio Felipe, 10
22	Matelândia	210,00	Avenida Cristovão Colombo, 817
23	Medianeira	249,51	Rua Espírito Santo, 2161



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

24	Palmas	250,00	Rua Capitão Paulo de Araújo, 657
25	Palotina	250,00	Rua Juscelino Kubitschek, 1768
26	Pato Branco	391,97	Rua Paraná, 1565
27	Quedas do Iguaçu	250,00	Rua das Oliveiras, 912
28	Realeza	250,00	Rua Pedro Américo, 3545
29	Salto do Lontra	250,00	Rua Dona Roza Oenning, s/n
30	Santa Helena	250,00	F.E. Goyá Campos Rua Ângelo Cattani, s/n
31	Santo Antônio do Sudoeste	250,00	Avenida Brasil, 625
32	São João	241,00	Rua José Scholtz, 201
33	São Miguel do Iguaçu	250,00	Rua Nereu Ramos, 400
34	Terra Roxa	241,00	Rua São Paulo, 300
35	Toledo	750,00	Rua Miraldo Pedro Zibetti, 185

Unidade	Fórum	Área Construída em m ²	Endereço
POLO 04 – REGIÃO DE MARINGÁ			
1	Alto Paraná	250,00	Rua Pasteur, 973
2	Alto Piquiri	241,00	Avenida Curitiba, 451
3	Altônia	250,00	Rua Manoel Ribas, 1251
4	Barbosa Ferraz	250,00	Rua José Trigo, 363
5	Campina da Lagoa	360,36	Rua Alfredo Bento, 160
6	Campo Mourão	250,00	Avenida Custódio de Oliveira, 2004
7	Cianorte	344,85	Avenida Goiás, 51



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

8	Cidade Gaúcha	250,00	Alameda Santa Maria, 46
9	Colorado	250,00	Avenida Brasil, s/n
10	Cruzeiro do Oeste	210,00	Avenida Brasil, 4220
11	Engenheiro Beltrão	250,00	Avenida Brasil, s/n
12	Goioerê	210,00	Avenida Guimarães Rosa, s/n
13	Icaraíma	250,00	Avenida Genercy Delfino Coelho, 62
14	Iporã	250,00	Rua Cristóvão Colombo 740
15	Iretama	250,00	Avenida São Paulo, 691
16	Loanda	250,00	Rua Rio Grande do Sul, s/n
17	Mamborê	250,00	Rua Itacil Martins, 405
18	Mandaguaçu	250,00	Rua Xangai, 198
19	Mandaguari	250,00	Avenida Marcos Dias, 297
20	Marialva	250,00	Avenida Tio Ribas, 1050
21	Maringá	1.662,00	Avenida Gastão Vidigal, 605
22	Nova Esperança	210,00	Rua Professora Adelina Procopiak, 268
23	Nova Londrina	250,00	Avenida Itio Kondo, 1054
24	Paraíso do Norte	250,00	Rua Projetada, s/n
25	Paranacity	250,00	Rua Mário Xavier de Souza, 1248
26	Paranavaí - Fórum	391,97	Av. Deputado Heitor Alencar Furtado, 3.300
27	Paranavaí - Usina Fotovoltaica	280,00	Rua Longuino Eduardo Boraczynski, s/n
28	Peabiru	250,00	Rua Julio Carneiro Camargo, 331
29	Pérola	241,00	Avenida Dona Pérola



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

			Byington 1850
30	Santa Isabel do Ivaí	250,00	Rua Princesa Isabel, s/n
31	Sarandi	360,36	Rua Francisco de Almeida s/n
32	Terra Boa	250,00	Rua Ourupu, 145
33	Terra Rica	250,00	Avenida Luiz Gaultierre, 615
34	Ubiratã	210,00	Rua Santos Dumont, 740
35	Umuarama	510,81	Rua Des. Antônio F.F da Costa, 3585

Unidade	Fórum	Área Construída em m ²	Endereço
POLO 05 – REGIÃO DE LONDRINA			
1	Andirá	250,00	Rua Alagoas, 80
2	Apucarana	391,97	Rua Urânia, 880
3	Arapongas	360,36	Rua Tico Tico, 1001
4	Assaí	250,00	Rua Deputado Francisco Escorsin, 226
5	Astorga	210,00	Rua Batista Borázio, 31
6	Bandeirantes	391,97	Rua Elísio Manoel dos Santos, 437
7	Bela Vista do Paraíso	250,00	Rua Júlio Fávaro, 60
8	Cambará	250,00	Rua Joaquim Rodrigues Ferreira, 1157
9	Cambé	391,97	Avenida Esperança, 450
10	Carlópolis	250,00	Rua José Salles, 210
11	Centenário do Sul	250,00	Praça Rui Barbosa, 08
12	Cornélio Procópio	391,97	Rua dos Expedicionários, 753
13	Faxinal	250,00	Rua Benedito Cirilo, 220



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

14	Ibaiti	210,00	Rua Rui Barbosa, 359
15	Ibiporã	210,00	Rua Alberto Spiacci, 270
16	Jacarezinho	360,36	Avenida Wanda Quintanilha, 252
17	Jaguapitã	250,00	Rua Almerinda Rodrigues dos Santos, s/n
18	Jandaia do Sul	250,00	Rua José Miguel Lopes Villar, 330
19	Joaquim Távora	250,00	Rua 21 de Setembro, s/n
20	Londrina	1.867,27	Rua Governador Parigot de Souza, 231
21	Marilândia do Sul	250,00	Rua XV de Novembro, 492
22	Porecatu	250,00	Rua Horácio Pagano, 71
23	Ribeirão Claro	250,00	Rua Músico Faustino Molini, 10
24	Ribeirão do Pinhal	250,00	Rua Synésio Andrade Borges, 565
25	Rolândia	270,00	Rua Ernesto Campaner, 335
26	Santa Fé	250,00	Rua Amábile Belanda Batista, 589
27	Santa Mariana	250,00	Rodovia Antônio da Silva Machado, s/n
28	Santo Antônio da Platina	391,87	Rua Rui Barbosa, 212
29	São Jerônimo da Serra	241,00	Rua Paulo Nader, 287
30	São João do Ivaí	250,00	Rua Lauro Lopes Dias, 1020
31	Sertanópolis	250,00	Rua Minas Gerais, 802
32	Siqueira Campos	250,00	Rua Rio Grande do Norte, 1866
33	Tomazina	250,00	Rua Conselheiro Avelino A. Vieira, 556



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

34	Uraí	250,00	Av. Paraná, esquina com Rua Prof. ^a Cecília Assumpção Avelar
35	Wenceslau Braz	250,00	Estrada Municipal, 340

10. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE (item obrigatório)

As quantidades de cada item dentro do registro de preços serão indicadas nas planilhas orçamentárias, separadas para cada polo.

11. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Orçamentos estimados para cada Polo:

POLO (LOTE)	VALOR TOTAL
Polo 01	R\$ 5.951.731,44
Polo 02	R\$ 4.296.777,37
Polo 03	R\$ 4.296.777,37
Polo 04	R\$ 4.296.777,37
Polo 05	R\$ 4.296.777,37

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (item obrigatório)

a) É tecnicamente viável dividir a solução?

SIM O objeto será dividido em 5 (cinco) polos (conforme descrito no item 9) de acordo com a localização das edificações.

b) É economicamente viável dividir a solução?



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

SIM

c) Existe perda de escala ao dividir a solução?

NÃO

d) Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?

SIM

e) O custo para a gestão de vários contratos frente às vantagens com a unificação indica a divisão do objeto?

SIM

A divisão em 5 (cinco) polos possibilitará que mais de uma empresa possa ser contratada para a prestação dos serviços demandados. Porém, serão estabelecidas exigências para comprovação da capacidade técnica e econômica das licitantes de modo a minimizar os riscos de inexecutabilidade dos contratos a serem formalizados. Ou seja, é possível o parcelamento do objeto por polo.

Todavia, dada a natureza da demanda e a solução apresentada de contratação de empresa para execução de serviços comuns de engenharia em diferentes unidades do órgão, **não** se demonstra possível o parcelamento dos serviços que compõem a solução para cada unidade.

O vulto da contratação, sua natureza intrínseca e a variabilidade de locais/unidades onde poderão ser realizados os serviços estão de acordo com o objetivo do parcelamento do objeto, nos termos do manual de auditoria da CGU²:

O parcelamento faz sentido em obras lineares de grande vulto e/ou de maior complexidade, em que seja viável técnica e economicamente, tais como: a implantação de rodovias extensas, ferrovias, metrôs, barragens, adutoras, sistemas de abastecimento

² Manual de Auditoria da CGU. Pág. 37. Disponível em

https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/44975/5/Manual_de_Auditoria_de_Obras_Publicas.pdf. Em 13/03/2022.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

d'água e/ou de esgotamento sanitário, aeroportos, portos, linhas de transmissão de energia elétrica, dentre outros.

Os objetivos do parcelamento de obras e serviços de engenharia são, principalmente, a ampliação da concorrência e a redução de riscos para a administração sob o aspecto da especialidade do serviço, sua funcionalidade, atratividade do mercado, logística da obra, sem prejuízo da uniformidade da obra/serviço e possibilidade de segregação de responsabilidades.

De forma geral, o gestor deverá garantir a possibilidade de segregação das responsabilidades, não sendo admitida a diluição da responsabilidade técnica dos executores da obra.

Dessa forma, o parcelamento deve preservar a responsabilidade técnica pela obra por polo, ou seja, constatados defeitos construtivos após a sua conclusão/recebimento, deverá ser factível para a Administração açãoar os responsáveis pela sua correção.

Essa diretriz é trazida pela lei 14.133/2021 como princípio, quando informa que a Administração deve observar a responsabilidade técnica quando avaliar a decisão pelo parcelamento ou não do objeto.

Lei 14133/2021
Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:
I - (...)
II - do parcelamento, **quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.**
§1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:
I - a responsabilidade técnica.

f) Conclusão: considerando as análises acima, a Equipe de Planejamento da Contratação sugere o parcelamento da contratação em 05 (cinco) Polos, separados por regiões, como segue:

POLO	Região
01	Capital, Região Metropolitana e Litoral
02	Região de Guarapuava, Ponta Grossa e



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

	Telêmaco Borba
03	Região de Cascavel
04	Região de Maringá
05	Região de Londrina

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO TRE-PR PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (item obrigatório)

Considerando os estudos para a contratação, constata-se que previamente à celebração do contrato serão necessárias adaptações relacionadas:

PROVIDÊNCIA	DETALHAMENTO
SIM Infraestrutura tecnológica	Deve ser prevista caso a caso
SIM Infraestrutura física (adaptação de ambientes do órgão)	Deve ser prevista caso a caso
NÃO Impacto na área de gestão de pessoas	
NÃO Necessidade de normatização legal ou área de contratações	
SIM Necessidade de comunicação	Comunicação aos fóruns eleitorais antes e durante a execução dos serviços.
NÃO Capacitação de servidores	

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Atualmente não existem contratações interdependentes ou correlatas que afetem diretamente a execução destes serviços de engenharia planejados para o exercício pela equipe técnica da Seção de Obras e Projetos.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

De forma a minimizar possíveis impactos ambientais decorrentes desta contratação, foram inseridos no Item 8 critérios de sustentabilidade a serem cumpridos pela contratada.

16. ANÁLISE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO DE EMPRESAS, COOPERATIVAS OU PESSOA FÍSICA

CONSÓRCIO: Não será permitida a participação de empresas consorciadas, conforme prevê o art. 8º, da Portaria DG/TRE-PR nº 591/2022, que estabelece: “Exceto quando demonstrada a vantajosidade no caso concreto, decorrente da complexidade técnica ou grande vulto da contratação, não será autorizada a participação de consórcio.

COOPERATIVA: Será permitida a participação de cooperativas, observadas as exigências contidas no art. 16 da Lei 14.133/21.

PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FÍSICA: Não será permitida a participação de pessoa física, visto que a contratação exigirá capital social mínimo e/ou estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar (art. 4º, parágrafo único da IN SEGES Nº 116/2021).

SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

17. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS

Considerando que para atender a demanda do TRE-PR há necessidade de contratações permanentes ou frequentes do objeto, não sendo possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, a equipe de planejamento sugere que a contratação seja formalizada por REGISTRO DE PREÇOS.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

18. DIVULGAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Será divulgada a intenção de registro de preços e será permitida a adesão à ata, nos termos do art. 9º e art. 33, do Decreto 11.462 de 2023.

19. RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será admitida a renovação dos quantitativos registrados em relação a cada item, até o limite do quantitativo original, quando da prorrogação de vigência inicial da Ata de Registro de Preços, nos termos do Parecer nº 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU (setembro/2024). No mesmo sentido, o Enunciado nº 42 do Conselho de Justiça Federal (agosto/2023).

Esse entendimento é o adotado no planejamento desta contratação e está de acordo com a previsão legal de planejamento com expectativa de consumo anual (artigo 40, II e III da Lei 14.133/2021), evitando que se preveja de plano o quantitativo a ser utilizado durante a vigência total da Ata de Registro de Preços, sem haver como mensurar a necessidade para o segundo ano de vigência da Ata. Ademais, evita o fracionamento de despesa decorrente de eventual necessidade de nova contratação do objeto caso fosse possível apenas a utilização da sobra para o segundo ano de vigência da Ata.

Dessa forma, será admitida a renovação dos quantitativos registrados em relação a cada item, até o limite do quantitativo original, quando da prorrogação de vigência inicial da Ata de Registro de Preços, desde que cumpridas as seguintes condições:

- a)** seja comprovado o preço vantajoso;
- b)** haja previsão expressa no edital e na ata de registro de preços;
- c)** o tema tenha sido tratado no planejamento da contratação;
- d)** a prorrogação da ata de registro de preços ocorra dentro do prazo de sua vigência.

20. DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

Serão exigidos documentos habilitatórios relacionados a:

- a) registro no conselho de classe CREA/CAU
- b) atestado de capacidade técnica conforme estabelecido no Termo de Referência e



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Projeto Básico.

21. NECESSIDADE DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

Será exigido, conforme modelo a ser apresentado no Termo de Referência.

22. NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

Será necessário formalização contratual, visto envolver entrega superior a trinta dias ou obrigações futuras³.

23. NECESSIDADE DE GARANTIA

Serão exigidas a garantia legal decorrente do Código de Defesa do Consumidor e a garantia constante da tabela D.1 da NBR 15575, sem prejuízo da garantia adicional de fábrica ou dos fornecedores dos materiais empregados nas intervenções desta contratação. Caso o serviço realizado não conste da tabela D.1 da NBR 15575, o prazo de garantia será de 5 (cinco) anos, contados do aceite definitivo da medição final dos serviços pelo TRE/PR, sem prejuízo da garantia adicional de fábrica ou dos fornecedores dos materiais.

24. CONCLUSÃO (item obrigatório)

Concluídos o Estudo Técnico Preliminar, a Equipe de Planejamento da Contratação, sugere a solução descrita no item 7 e submete o presente expediente para análise e consideração superior.

É o que nos cumpre apresentar.

Curitiba/PR, 25 de setembro de 2024

Integrantes Demandantes: Guilherme Babora do Carvalhal e Adriana Cândida Muncke

Integrante Técnico: *Jeronimo Nardielo*

³ Exemplo: a entrega será em menos que 30 (trinta) dias, mas há garantia com assistência técnica.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Integrante Administrativo: Roberta de Tullio Monteiro